

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**  
CNPJ/MF 71.673.990/0001-77      Companhia Aberta      NIRE 35.300.143.183

### **COMUNICADO AO MERCADO**

A Natura Cosméticos S.A. (“Natura”) vem, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, por meio do presente comunicado ao mercado, prestar esclarecimentos aos seus acionistas e ao mercado em geral com relação à matéria divulgada no Valor Econômico em edição publicada nesta data sob o título *CARF mantém cobrança de tributos na Natura*, acerca do julgamento realizado no dia 7 de novembro de 2018, em que a Câmara Superior de Recursos Fiscais (“CSRF”) proferiu decisão, não unânime, para manter o auto de infração para a cobrança de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido referente a dedutibilidade de despesas com amortização de ágio decorrente de reorganização societária entre partes relacionadas.

A Natura esclarece que aguarda a publicação da decisão da CSRF para apresentação de eventual recurso administrativo ou para submeter a discussão à apreciação do Poder Judiciário, já que entende que a exigência fiscal é indevida. O risco de perda da demanda, conforme devidamente divulgado pela Natura em suas demonstrações financeiras, é avaliado por seus assessores externos como possível a remoto, razão pela qual não é esperado qualquer impacto financeiro em consequência de tal decisão.

São Paulo, 7 de novembro de 2018.

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**  
CNPJ/MF 71.673.990/0001-77 Publicly Held Company NIRE 35.300.143.183

**NOTICE TO THE MARKET**

Natura Cosméticos S.A. ("Natura"), in line with best practices of corporate governance, through this notice to the market, provides clarifications to its shareholders and the market in general regarding the article disclosed in *Valor Econômico* on this date, under the heading *CARF mantém cobrança de tributos na Natura (CARF maintains collection of Natura's taxes)*, regarding the judgment held on November 7<sup>th</sup>, 2018, in which the Superior Court of Tax Appeals issued a non-unanimous decision in order to maintain the collection of Corporate Income Tax and Social Contribution on Net Income related to the deductibility of expenses with goodwill amortization arising from a corporate reorganization between related parties.

Natura clarifies that it awaits the publication of such decision to present a possible administrative appeal or to submit the discussion to the Judicial Branch, as it understands that the tax requirement is undue. The risk of loss of demand, as duly disclosed by Natura in its financial statements, is evaluated by its external advisors as possible to remote and therefore no financial impact is expected as a consequence of such decision.

São Paulo, November 7<sup>th</sup>, 2018.

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO**  
Chief Financial and Investor Relations Officer